



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5449/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 43.274,21 E CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIS COGO CARVALHO, Prefeito Interino de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar por superávit financeiro e Crédito ESPECIAL por redução de verba nas seguintes dotações:

05.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

05.01.20.601.0131.2014.0001 Manutenção das Patrulhas da Produção

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo **R\$ 5.000,00**

3390.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 1.000,00**

3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 4.000,00**

08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

08.03.10.302.0122.2216.4590 Custeio dos Serviços SIA/SUS

3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 8433,89**

10.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

10.01.08.244.0127.2067.1610 – Manutenção Serv Conv e Fortalecimento de Vínculos

3190.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas **R\$ 12.000,00**

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.840,32**

3390.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 2000,00**

10.01.08.244.0127.2150.1610 – Manutenção das Oficinas do CRAS Construindo Sonhos

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.500,00**

3390.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 4.500,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 1.000,00**
10.01.08.243.0027.2162.1830 – Custeio do Projeto REVIVA – FMAS/PBV II
3190.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas **R\$ 3.000,00**
3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo **R\$ 3.000,00**
3390.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 1.500,00**
3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 2.500,00**

Art. 2.º - Servirá de cobertura para as despesas criadas no artigo 1º, o superávit financeiro nos **vínculos 1610 no valor de R\$ 24.840,32, 1830 no valor de R\$ 10.000,00 e 4590 no valor de R\$ 8.433,89** e a redução na seguinte dotação:

05.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
05.01.04.122.0090.2013.0001 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3390.14.00.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 1.000,00**
3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.000,00**
3390.36.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física **R\$ 7.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JOSÉ LUIS COGO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 21/02/2017.livro 38.